



PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho		CNPJ:25.103.904/0001-73	
Endereço: Rua Cassimiro de Abreu, Q. 3, L. 3/11, S/N ANHANGUERA			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.335-040	DDD/Telefone:(62) 3579-2355
E-mail: eleusa.bml@hotmail.com / apegoassociacao@gmail.com			
Representante Legal: Eleusa Batista de Melo		CPF: 158.004.311-91	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 363164 SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Cavalo Marinho Qd. 90 Lt.11 Privê Atlântico		CEP: 74.343-210	

1.2 Unidade Educacional

Nome: Escola APEGO		CNPJ: 25.103.904/0001-73	
Endereço: Rua Cassimiro de Abreu, Q. 3, L. 3/11, S/N ANHANGUERA			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.335-040	DDD/Telefone:(62)3579-2355
E-mail: eleusa.bml@hotmail.com / apegoassociacao@gmail.com			
Nº da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento:			
Diretor(a): Eleusa Batista de Melo		CPF: 158.004.311-91	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 363 164 SSP-GO			

1



Endereço e telefone residencial: Rua Cavalão Marinho Qd. 90 Lt.11Privê Atlântico	CEP: 74.343-210
Coordenador(a) Pedagógico: Thaynan da Rocha Borges	Turno Matutino
Coordenador(a) Pedagógico: Thaynan da Rocha Borges	Turno Vespertino

2 - Objeto

<p>Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o n° de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.</p>	<p>VIGÊNCIA: Do dia 01/01/2024 a 31/12/2024.</p>
<p>Identificação do Objeto:</p> <p>A Celebração do Convênio para a realização do repasse dos recursos financeiros a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho- APEGO e a Secretaria Municipal de Educação - SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar às crianças devidamente matriculadas nesta Unidade Educacional.</p>	
<p>Justificativa:</p> <p>Afirma-se a necessidade de celebrar a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que a APEGO já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1998. Nesse sentido, o Convênio beneficia ambas as partes. A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar a 64 (sessenta e quatro) crianças</p>	

2



(equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), na faixa etária de 3 anos a 5 anos e 11 meses de idade, matriculadas na Escola APEGO, em período integral, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de crianças
1	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas na Educação Infantil, em período integral - Creche	17
2	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas na Educação Infantil, em período integral - Pré-escola	47

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE,

3



oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de caráter **suplementar**, por meio da formalização do Convênio e a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho- APEGO.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Unidade Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas na Escola APEGO.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Técnica;

Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da Escola APEGO.

Proponente: Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho

Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças da Escola APEGO uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;

Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto a aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;

Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão

4



do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da Escola APEGO.

7 - Avaliação:

Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - APEGO estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na Escola APEGO.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho
ESCOLA APEGO
CNPJ: 25.103.304/0001-73
Rua Cassimiro de Abreu, 224, Praça nº 600
13.335-200, Fone: 3579-2356
Eleusa Batista de Melo
Diretora

Eleusa Batista de Melo
Assinatura do Representante Legal

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023